

Fazenda Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0011720-09.2019.8.16.0185 (PROJUDI), EM QUE É RECUPERANDA PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 76.642.891/0001-41. REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (ART. 37, §4º, DA LEI 11.101/2005). A Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da PROCÓPIO, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37 caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar no **Centro de Convenções da Consult Consultoria Empresarial, na Rua Mateus Leme, nº 2004, Centro Cívico, Curitiba-PR**, no dia **25 de março de 2020, às 15 horas**, em primeira convocação, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 14h00 às 14h45, e apresentação de documento original com foto. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia **1º de abril de 2020, às 15 horas**, em segunda convocação, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 14h00 às 14h45, e apresentação de documento original com foto, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da: *i)* aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, *ii)* a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i)* de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguçu, 2820, 10º andar, conjunto 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, ou *ii)* por meio do e-mail a ser enviado para rjprocopio@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. A parte deverá no dia da assembleia portar os documentos originais que foram enviados tempestivamente. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores na 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, localizada na Rua da Glória, nº 362 - Curitiba/PR ou no site da administradora judicial: <http://www.credibilita.adv.br/rjprocopio/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/rjprocopio/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Curitiba, Estado do Paraná, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte). 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná. LUCIANE PEREIRA RAMOS. Juíza de Direito

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6260160

